



1452, Julho, 7, Coimbra, Torre da Relação. Emprazamento em três vidas feito pelo concelho de Coimbra, representado por João de Freitas, juiz, Estêvão Fernandes e Rodrigo Anes, vereadores e João Rodrigues, procurador e outros homens-bons, a Vicente Domingues e sua mulher, Maria Anes, moradores na Veiga, de um meio casal em Viade, julgado do Vouga. Tem no verso, auto de entrega deste emprazamento à terceira vida, Gonçalo, neto de Maria Anes.

Saibham quantos esta carta de emprazamento virem como aos sete dias do mes de Julho ano do Nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij^c e Lij anos na cidade de Coimbra dentro na camara da Rolaçom seendo hi os honrrados Joam de Freitas juiz e Estevam Fernandez e Rodrigo Annes vereadores e Joam Roiz procurador e outros homees boos todos em rolaçom e rolaçom fazendo segundo he de seu costume especialmente pera esto que se adiante segue. Em presença de mym Gomez Pacheco esprivam da dicta camara e das testemunhas que adiante som escriptas, os sobredictos juiz e vereadores procurador e homees boos em seus nomes e do conçelho da dicta çidade emprazaram a Viçente Dominguiç morador na Veyga do julgado de Bouga que hi de presente estava convem a saber, pera em dias de sua vida e de Maria Annes sua molher, nom presente e pera em vida de hua pessoa quall o postumeiro delles ante de sua morte nomear, huum meo casall com todos seus directos e perteenças arrotos e por arronper que o dicto conçelho ha e tem em Viade, termo do dicto julgado de Bouga asy como deziam que parte da hua parte com casall da Ordem do Espritall e da outra parte com erdade da Çega e com outras confrontaçoes com quem de directo devem partir. O quall meo casall lhe aprazaram asy e pella guisa que ho soia d'aver de Ega Alvarez do Avellar e que o dicto conçelho e cidade ouve de regidoo per merçee que lhe ell rey Noso Senhor dello fez com tall preito e condiçom que o dicto Viçente Dominguiç e sua molher e pessoa que depos elles veer corregam e aproveitem o dicto meo casall convem a saber, as vinhas e erdades per o que nom teem casas de todo o que lhe comprir e mester fazer de guisa que em cada huum ano e cada que comprir seja bem¹ aproveitada e corregido melhorado e nom peorado aas suas proprias despesas do dicto Viçente Dominguiç e sua molher e pessoa que depos elles veer. E que dem de renda e pensam do

¹Palavra riscada.

dicto emprazamento em cada huum ano em paz e em salvo na dicta çidade ao procurador della por dia de Pascoa çem reais brancos destes de dez pretos que ora correm e começara de fazer a primeira paga pello dicto dia de Pascoa primeiro que vem, e asy de hi em diante em cada huum ano pello dicto dia como dicto he e que no dicto tempo o dicto Viçente Dominguis nem sua molher nem pessoa que depos elles veer lhe nom posam leixar nem renunçiar o dicto emprazamento, nem dar nem doar nem vender nem escanbar nem em outra pessoa trasmudar nem enhalhear nem o dicto conçelho a elles tolher nem filhar, e que quallquer das dictas partes que contra ello forem ou queira hir que nom valha nem seja a ello de receber e de mais que peitem e paguem aa outra parte que por ello estiver e queira estar de pena e em nome de pena e d'imterese dous mill reais da dicta moeda e a dicta <pena> pagada e levada ou nom, todavia o dicto emprazamento em vida das dictas pessoas seer firme e estavell como dicto he. E que aa morte da postumeyra pessoa que o dicto emprazamento fique melhorado e nom peorado livre e desenbargado com toda sua bempfetoria ao dicto conçelho sob a dicta pena e obrigaçom dos bees do dicto Viçente Dominguis e sua molher e pessoa que depos elles veer que o dicto Viçente Dominguis pera ello obrigou, e sob a dicta pena e obrigaçom dos bees do dicto conçelho que os dictos juiz e vereadores procurador e homees boos pera ello obrigaram. E em testemunho de verdade mandarom seer fectas senhas cartas d'emprazamento sob seu synall e seelo do dicto conçelho, testemunhas que presente foram Ruy Gomez d'Azevedo, Afomso Annes da Greija e Estaco Lourenço porteiro da dicta camara moradores na dicta cidade e outros. E eu sobredicto esprivam que a esto presente fuy e esta carta per mandado dos sobredictos esprevy e aqui meu sinall fiz que tall he. Dia e mes era suso decrarados.

Gomez Pacheco

Nom seja duvyda honde diz na antre linha pena aas doze regras que eu sobredicto esprivam o corregi por verdade.

De G° Gill

Joao Roiz

Afom. Annes

D'Azevedo

Stevam Fernandez

Lopo d'Alpoym

Joham de Freitas

Afom. Doiz

Texto em Português, pergaminho, apenas um vestígio, muito danificado, da suspensão do selo pendente, na dobra. Documento opistógrafo.
340 mm x 430 mm.

[Verso]

145[?], Setembro, [?], Vila de Vouga, Paço do Concelho. Instrumento de nomeação de uma terceira vida, num prazo do concelho de Coimbra, constituído por um meio casal em Viade, julgado do Vouga, que faz Maria Anes, mulher de Vicente Domingues, a seu neto Gonçalo, menor de idade, representado por seu tutor Afonso Gonçalves.

Saibham quantos este estormento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiiij^c L^{ta} [...] ² annos no dia [...] ³ mes de Setembro, em a villa de Vouga, dentro no Paaço do conçelho sendo hy Joham Periz de Miçenhata, juiz ordenayro em a dicta villa e seus termos por el rey nosso Senhor que soa fazendo audiencia segundo seu custume, per ante elle pareçeo Afomso Gonçalvez, morador em Vall Maior e apresentou este estormento de emprazamento, desta outra parte esprito e leer e pubricar fez a mym Vasco Afonso tabaliam, ao dicto juiz e logo por elle foe dicto que era verdade que Vicente Dominguiç e Maria Annes, sua molher contheudas em este prazo tinham este emprazamento em tres vidas, aos ⁴ ja finados da vida deste mundo *silicet* o dicto Vicente Dominguiç, se finou primeiro, e a dicta Maria Annes sua molher se finou depos elle, e a ora do seu finamento ella fezera seu testamento por testemunhas, a minga de tabeliam que nom podera veer, e que ella era a segunda pessoa, nomeava por terçeira pessoa a este prazo, Gonçalo, seu neto, filho que foe de Joham Gonçalvez, morador que foe em Viade, de que he tetor o dicto Afonso Gonçalvez e o dito juiz fez pergunta ao dicto Afonso Gonçalvez se tinha elle testemunhas de como ella nomeava o dicto seu neto por terçeyra pessoa e elle desse que sy, as quaaes logo apresentou, Vasco Fernandez e Pero Fernandez e Nicollao Annes todos moradores n'Arrancada, aos quaes o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos [que bem e verdadeiramente] dessem a verdade do que lhes elle perguntase, e lhes fez pergunta que a ora do finamento da dita Maria Annes, se estiverom elles ha ello, ou quando ella fez seu testamento, e elles todos juntamente e cada hum per sy disserom que sy e que ella fezera seu testamento por palavra, a minga do dito tabeliam, que nom podera aver e que

² A data está muito apagada, não se consegue identificar com rigor, o valor das unidades. Seguramente o auto de trespassamento ao neto, é posterior à data do primeiro documento, 1452. Poderá ser no mesmo ano, em Setembro, ou em ano mais avançado.

³ Data do dia, ilegível.

⁴ Duas palavras apagadas.

ella nomeara por terçeyra pessoa a este prazo, o dito Gonçalo, seu neto, e que mandava que lhe entregassem e que se comprise segundo ella mandava e o dito juiz visto todo e o dicto das testemunhas em como ellas diziam que a dita Maria Annes [lhes dissera] nomeara o dicto Gonçalo, seu neto, por terceira pessoa, que mandava que se comprise asy e polla guisa que ella mandava, e de como o dicto juiz asy dizia o dito Afonso Gonçalvez como tetor que era do dito Gonçallo pedio asy a mym tabeliam huum estormento e o dito juiz lhe mandou dar, testemunhas que presentes estavam Afonso Vaaz, da Mesa e Gonçalo Periz, de Vall Mayor, vereadores e Pero Fernandez tabeliam e crerigo, morador n'Arrancada, e outros muitos e eu Vasco Afonso, pubrico tabeliam por Nosso Senhor el rey em a dita villa e seus termos que este estormento esprevy e eu meu synall fiz que tall he,

[Sinal de tabelião]

Pago xb rs

Emprazamento que a cidade faz em tres vidas de hum meo casal a Vicente Dominguez morador em a Veyga do julgado do Vouga.

Nom ha d'hir a tombo

Emprazamento que a cidade fez em tres vidas de hum meio casal a Vicente Domingues morador na Veira (sic) do julgado de Vouga.

Nº 102

Anno 1452

Nº 27 (riscado) Valle

LXXIII (a vermelho)

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens:© AHMC/CMC